



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"

Gestão 2021/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG

Protocolado no Livre próprio às folhas
223 sob o nº 3310

Às 11:38 horas.

Natalândia - MG 25 / 08 / 2021

Secretária Executiva

PROJETO DE LEI Nº 027 / 2021/PODER EXECUTIVO

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Natalândia-MG autorizado a abrir no orçamento do Município, crédito adicional especial, conforme segue:

Código	Descrição
02.07.01	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
15.451.1501.1021	Pavimentação/Recapeamento de Vias Publicas
4.4.90.51.01	Obras e Instalações
Fonte de Recursos 164	Emendas Parlamentares – Transferência Especial
Valor	R\$250.000,00

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o valor a que refere o caput com os rendimentos financeiros advindos da aplicação financeira dos referidos recursos.

Art. 2º. Para fazer face as despesas a que refere o artigo 1º, utilizar-se-ão recursos provenientes de excesso de arrecadação, provenientes de Emendas Parlamentares – Transferência Especial, bem como dos rendimentos de aplicação financeira a eles vinculados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 24 de agosto de 2021.


GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito